



REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DA NORMA LEGAL QUE OUTORGOU O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA

(Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021)

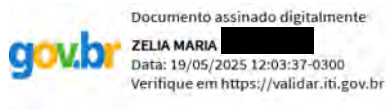
Eu, Zélia Maria [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº 224.[REDACTED]-15, telefone nº (48) 99974-[REDACTED], e-mail gerencia@avos.org.br, residente na Rua [REDACTED], apartamento [REDACTED], Centro, Santa Catarina, 88020-[REDACTED], na qualidade de Presidente da ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE APOIO E ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - AVOS (AVOS), requeiro a alteração da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que consolidou e outorgou a esta o título de utilidade pública, em razão de alteração de sua denominação social, nos termos do art. 5º da referida Lei.

Declaro para os devidos fins, que fazem parte deste requerimento, conforme estabelecido no art. 5º da Lei que rege a matéria, os seguintes documentos:

- () cópias da ata da assembleia geral e da alteração do estatuto em que conste a mudança de sua sede e/ou denominação, registradas em Cartório ou na Junta Comercial; e
- () inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizada.

Declaro, ainda, que o(a) Sr.(a) **Zélia Maria** [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº 224.[REDACTED]-15, telefone nº (48) 99974-[REDACTED], e-mail: [REDACTED]@hotmail.com realizou o cadastro de usuário externo no portal SEI (<https://portalsei.alesc.sc.gov.br/>) para consultar o processo e responder a eventuais diligências.

Florianópolis - 19/05/2025.



Zélia Maria [REDACTED]



:



Associação de Voluntários de Apoio e
Assistência à Criança e ao Adolescente

ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE APOIO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – AVOS

Data: 31 de Março de 2025

Local: SALA DE REUNIÕES -AVOS

Horário: 14 horas

Aos trinta e um dias de março de dois mil e vinte e cinco, com início às quatorze horas, nas dependências da sala administrativa da AVOS, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva, **DIRETORA PRESIDENTE: Zélia Maria** [REDACTED] brasileira, [REDACTED] [REDACTED], portadora do CPF 224-[REDACTED]-15, RG 3957-[REDACTED], residente e domiciliada em Florianópolis, na Rua [REDACTED], apartamento [REDACTED] Centro, 88020-[REDACTED] neste Estado; **DIRETOR VICE PRESIDENTE: Marcus Vinicius** [REDACTED] brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 910-[REDACTED]-00, RG 169-[REDACTED], residente e domiciliado em Florianópolis, na Rua [REDACTED], apartamento [REDACTED] Canto, neste Estado; **DIRETORA SECRETÁRIA: Alícia Susana** [REDACTED] brasileira naturalizada, viúva, aposentada, portadora do CPF 528-[REDACTED]-72, RG 3227-[REDACTED], residente e domiciliada em Florianópolis, na Rodovia [REDACTED], apartamento [REDACTED] torre 1, 88030-[REDACTED], neste Estado; **DIRETORA VICE SECRETÁRIA: Liana Maria** [REDACTED] brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF 632-[REDACTED]-91, residente e domiciliada em Florianópolis, na Rua [REDACTED], Canto, 88090-[REDACTED], neste Estado; para oficializar a renúncia do Diretor Financeiro, **Daniela** [REDACTED] brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora do CPF 932-[REDACTED]-00, RG 2583-[REDACTED], residente e domiciliada em Florianópolis, na Rua [REDACTED] apto [REDACTED] Centro e também da Vice- Diretora Financeira **Micheline** [REDACTED] brasileira, viúva, engenheira civil, portadora do CPF 762-[REDACTED]-87, RG 3151-[REDACTED] residente e domiciliada em Florianópolis, na Rua [REDACTED] apto [REDACTED] Jurerê Internacional, 88053-[REDACTED] Neste Estado. A Presidente Zélia Maria Rocha Silva, no uso da palavra conforme previsto nas normas estatutárias. do art. 21, inciso III, nomeia os substitutos para os cargos, como **DIRETORA FINANCEIRA: Maria de** [REDACTED] brasileira, solteira,

Associação de Voluntários de Apoio e Assistência a Criança e ao Adolescente –
AVOS

Rua Rui Barbosa, 152 – Agrônômica – Florianópolis/SC – 88.025-301

Fone: (48) 3224-9090

Site : www.avos.org.br - Email: avos@avos.org.br



[Handwritten signatures and initials]



Associação de Voluntários de Apoio e Assistência à Criança e ao Adolescente

aposentada, portadora do CPF 096. [redacted]-49, residente e domiciliada em Florianópolis, na Rua [redacted] 88062-[redacted] e como troca **DIRETORA VICE SECRETÁRIA PARA VICE DIRETORA FINANCEIRA: Liana Liana [redacted]** brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF 632. [redacted]-91, residente e domiciliada em Florianópolis, na Rua [redacted] Canto, 88090-[redacted], neste Estado. Assumindo o cargo de; **DIRETORA VICE SECRETÁRIA: Querubina [redacted]**, brasileira, casada, aposentada, portadora do CPF 375. [redacted]-34, RG 192. [redacted], residente e domiciliada na Rodovia [redacted], Florianópolis, 88034-[redacted]. Neste Estado, para cumprir até o fim do mandato vigente desta diretoria, foram aceitos pelos presentes. Nada mais constando.

Zélia Maria [redacted]

Zélia Maria [redacted]
224. [redacted]-15

Florianópolis/SC, 31 de março de 2025.
Marcus Vinicius [redacted]

Marcus Vinicius [redacted]
910. [redacted]-00

Alicia Susana [redacted]

Alicia Susana [redacted]
528. [redacted]-72

Liana Maria [redacted]

Liana Maria [redacted]
632. [redacted]-91

Maria de [redacted]

Maria de [redacted]
096. [redacted]-49

Querubina [redacted]

Querubina [redacted]
375. [redacted]-34

Natureza do Título: Ata de Recomposição de Diretoria
Apresentante: Zélia Maria Silva Rocha
Protocolo nº: 75725 Livro: 39 Folha: 298
Registro nº: 71097, Livro: A - 250, Folha: 94
Data: 06/03/2025

Paulo Ricardo Jacomet Filho - Escrevente
Emolumentos: Averbção sem valor econômico - R\$119,10,
Selo pago - R\$0,00, Arquivamento - R\$26,46, Materialização ou
Desmaterialização de Atos - R\$21,16, FRJ - R\$37,89, ISS -
R\$8,34, Total Emolumentos R\$168,72 - Total Fundos R\$37,89
Total R\$210,95 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal -
HLM64768-VGYW Confira os dados do ato em tj.sc.jus.br/selo



RECINTO DE DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Iolê Luz Faria
Florianópolis/SC - 88.025-301
avos@avos.org.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|--|---|---------------------------------------|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.840.340/0001-22 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 07/06/1990 | |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE VOLUNTARIOS DE APOIO E ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - AVOS | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVOS | | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | | |
| LOGRADOURO R RUI BARBOSA | NÚMERO 152 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 88.025-300 | BAIRRO/DISTRITO AGRONOMICA | MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (48) 3664-3161 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/03/2025** às **13:43:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ATA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas e trinta minutos em segunda chamada, atendendo o Edital de Convocação datado de dezoito de novembro do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade na sede da Casa de Apoio Vovó Gertrudes localizada a Rua Rui Barbosa, 152 – Bairro Agrônômica – município de Florianópolis, neste Estado, reuniram-se os associados da Associação de Voluntários de Saúde do Hospital Infantil Joana de Gusmão e assinados na relação de presenças anexa, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a seguinte ordem do dia:

1) REFORMA ESTATUÁRIA;

Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação a assessora executiva da AVOS que escolheu a mim, Liana Gamba, para secretariá-lo. Com a palavra a senhora Presidente da AVOS que destacou a necessidade de reformar o estatuto social da associação, aprimorando-o adequa-lo as novas legislações do Terceiro Setor e também possibilitar a obtenção do Certificado de Assistência Social – CEBAS. A pedido da senhora presidente da AVOS, a assessora executiva passou ao detalhamento item por item da minuta proposta do estatuto a ser reformado, tendo a Assembleia debatido as alterações estatutárias sugeridas. Após discussão, restou aprovada por unanimidade a mudança da razão social da Associação de Voluntários de Saúde do Hospital Infantil Joana de Gusmão para Associação de Voluntários de Apoio e Assistência à Criança e ao Adolescente, permanecendo a mesma sigla AVOS e a reforma em pauta, sendo parte inseparável desta, ficando desta forma reformado e consolidado o estatuto social da entidade nos seguintes termos:

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE APOIO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – AVOS

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINS E ÁREA DE ATUAÇÃO

1. A Associação de Voluntários de Apoio e Assistência a Criança e ao Adolescente – AVOS, pessoa jurídica de direito privado, doravante simplesmente denominada como AVOS, fundada em 30 de agosto de 1975, tem o estatuto social originalmente registrado no cartório de Registro de Pessoas Jurídicas anexo ao Cartório de Títulos e Documentos dessa Capital, sob o n. 1536, Livro A-16, vigora conforme as cláusulas seguintes:

Liana Gamba
Liana Gamba
Secretária



1.1. A AVOS foi declarada de utilidade pública Federal pelo Decreto n. 2536, em 07 de abril de 1998, possuindo cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 81.840.340/0001-22

1.2. É indeterminado o prazo de duração da AVOS.

1.3. A AVOS não tem fins lucrativos ou econômicos.

2. A AVOS tem sua sede e foro na cidade de Florianópolis, SC, na Rua Rui Barbosa, n.152, Bairro Agrônômica – CEP 88025-300

3. A AVOS tem por finalidade o apoio e a assistência social, por meio da garantia e defesa dos direitos da criança e adolescente, atuando no atendimento e amparo às famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social.

3.1. A AVOS tem como objetivos:

a) Desenvolver atividades de garantia e defesa da proteção integral da criança e adolescente de forma permanente e planejada, através da prestação de serviços e execução de programas ou projetos voltados, prioritariamente, para a defesa e efetivação dos seus direitos sócio-assistenciais;

b) Oferecer e desenvolver a assistência social através da defesa dos direitos da criança e do adolescente e de seu núcleo familiar, para fins de assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à dignidade e à convivência familiar e comunitária;

c) Promover ações de proteção social em benefício da qualidade de vida e promoção da saúde de crianças e adolescentes e de suas famílias.

d) Desenvolver atividades de caráter assistencial às crianças e adolescentes, que estejam em tratamento médico, através do Sistema Único de Saúde;

e) Amparar e assistir famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio da assistência social;

f) Realizar ações e serviços de promoção da saúde da criança e adolescente, mediante atividades que visem à redução de risco à saúde, com especial atenção àquelas que visem à nutrição e alimentação saudável, bem como as de prevenção e tratamento do câncer e de outras doenças, e a redução da mortalidade infanto-juvenil;





g) Apoiar instituições públicas ou privadas, através de parcerias de colaboração, convênios ou contratos, promovendo ações beneficentes e assistenciais, para a promoção da saúde e do bem comum.

3.2. A AVOS observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

II – DOS ASSOCIADOS

4. O corpo social da AVOS, constituído por número ilimitado de associados, pessoas físicas, civilmente capazes, pessoas jurídicas legalmente constituídas, é distribuído nas seguintes categorias:

- Voluntários Efetivos (VE);
- Voluntários de Apoio (VA);
- Voluntários Parceiros (VP).

4.1. São considerados Voluntários Efetivos (VE) as pessoas que, admitidas após processo de recrutamento e seleção e, cumprida etapa do estágio, venham a exercer, de forma permanente, atividades na AVOS, de conformidade com o presente Estatuto, Regimento Interno e demais normas aprovadas e expedidas pela Diretoria.

4.1.1. Os aspirantes ao ingresso na categoria (VE), como parte da seleção de ingresso, serão submetidos a um estágio de 06 (seis) meses, após o qual, se considerados aptos, serão enquadrados na categoria de Voluntários Efetivos.

4.2. São considerados Voluntários de Apoio (VA), as pessoas que, eventualmente, desenvolvam trabalhos voluntários de apoio às promoções e eventos sociais da AVOS.

4.3. São considerados Voluntários Parceiros (VP), as pessoas físicas ou jurídicas que se proponham a dar apoio, material ou financeiro, para a consecução dos objetivos institucionais da AVOS.

4.4. Os associados não responderão, nem subsidiária nem solidariamente, pelos compromissos assumidos em nome da Associação.

5. A demissão e a exclusão de associados obedecerão aos seguintes critérios:





5.1. Qualquer associado poderá, a qualquer época, sem a necessidade de informar os motivos, pedir a sua demissão, através de comunicado escrito encaminhado a Diretoria da AVOS.

5.2. A exclusão do associado se dará:

- a) pela transgressão reiterada das normas estatutárias e regimentais;
- b) por dissolução da associação;
- c) por morte ou incapacidade civil do associado pessoa natural;
- d) por falência ou qualquer outra forma de extinção do associado pessoa jurídica;
- e) pela superveniência de conduta desabonadora do associado.

5.3. Quando decidir pela exclusão do associado, a Diretoria deverá informá-lo, ou ao seu representante legal, por escrito, a respeito da decisão, mencionando os motivos da mesma.

5.4. O associado poderá interpor recurso contra o ato de sua exclusão perante a primeira Assembléia Geral que se realizar, encaminhando suas razões à Diretoria dentro de 10 dias da ciência do ato que o considerou excluído. Esse recurso será recebido no efeito devolutivo e suspensivo.

5.4.1. O associado será considerado licenciado a partir do recebimento do recurso até a data da assembléia que for julgá-lo.

6. São direitos dos associados:

6.1. Tomar parte nas assembléias gerais, discutir e opinar sobre os assuntos que nelas forem tratados, desde que estejam em dia com suas obrigações para com a Associação;

II.1 - PARÁGRAFO ÚNICO

6.2. O direito de voto e de ser votado em cargos eletivos, somente será adquirido a partir do cumprimento, por parte do voluntário efetivo (VE), de um ano de efetiva atividade junto a AVOS, reconhecida por ato da Diretoria.

6.3. Propor às assembleias gerais e ao conselho de administração as medidas que julgar convenientes aos interesses sociais;

6.4. Participar das atividades sociais, de acordo com este Estatuto e Regimento interno;



Beito
[Signature]
Ferreira



6.5. Inspecionar na sede social, em qualquer tempo, o livro de matrícula e, nos trinta dias que antecedem a realização da assembleia geral ordinária, os balanços e demonstrativos da conta de sobras e perdas do período respectivo.

6.6. Exercer os cargos sociais na forma do Estatuto e do Regimento Interno;

6.7. Solicitar, a qualquer tempo, sua demissão.

7. São deveres dos associados:

7.1. Cumprir com presteza e pontualidade, suas obrigações no serviço voluntário e compromissos financeiros assumidos para com a AVOS.

7.2. Cumprir fielmente as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno, respeitando as deliberações regularmente tomadas pela assembleia geral ou pela Diretoria;

7.3. Zelar pelos interesses morais e materiais da AVOS;

7.4. Contribuir na realização dos eventos que objetivam a captação de recursos financeiros para a consecução da finalidade da AVOS, em especial para o custeio de suas atividades, bem como para sua manutenção e aquisição de patrimônio, na forma estabelecida neste Estatuto e/ou Regimento Interno.

III – DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

8. A administração da associação competirá aos seguintes órgãos:

Assembléia Geral;

Diretoria;

Conselho Fiscal;

SEÇÃO I – DA ASSEMBLÉIA GERAL

9. A Assembléia Geral é o órgão soberano de decisão da AVOS e suas decisões vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

9.1. A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente no decorrer do mês de abril para apreciação da prestação de contas da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, podendo a pauta contemplar outros assuntos de interesse da associação.

9.2. Será convocada Assembléia Geral Extraordinária, que se reunirá a qualquer época, para deliberar sobre assuntos relevantes e urgentes de interesse da associação.



Auto *[Signature]* *[Signature]*



9.3. A convocação para assembléias gerais e ordinárias será feita a todo o quadro de voluntários com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, pelo Diretor Presidente, por intermédio de carta circular, que deverá ser afixada no átrio da sede e encaminhada por meio eletrônico, carta esta que incluirá o devido Edital com a Ordem do Dia, contendo a indicação do local, hora e data da reunião. Deverá constar no Edital o horário da segunda convocação para, no mínimo 30 minutos após o horário previamente fixado.

9.4. As assembléias também poderão ser convocadas por 1/5 (um quinto) dos associados, conjuntamente, desde que o presidente se omita ou, solicitado, se recuse a fazê-lo dentro dos 10 dias seguintes a data do recebimento de tal solicitação.

9.5. Para instalação da Assembléia Geral será necessária à presença de voluntários efetivos (VE) que representem, pelo menos, a maioria simples de associados da categoria em dia com suas obrigações, em primeira convocação, ou o mínimo de 10 (dez), em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após o horário da primeira convocação, exceto nos casos que exijam quórum privilegiado, quando a assembléia só poderá ser instalada com o mínimo de 2/3 (dois terços) dos voluntários efetivos (VE) em situação regular.

9.6. Somente com a presença de 2/3 (dois terços) de associados da categoria de voluntários efetivos (VE) em condições de voto, se instalará a Assembléia Geral para deliberar sobre os assuntos discriminados nas alíneas seguintes, decidindo por maioria absoluta de votos:

- a) Reforma do Estatuto Social;
- b) Alienação ou oneração de bens do patrimônio da Associação;
- c) Destituição de Diretores e Conselheiros;
- d) Dissolução da Associação.

9.7. Para aprovação ou modificação do Regimento Interno a Assembleia será instalada com a presença de 2/3 de associados da categoria de voluntários efetivos (VE) em condições de voto e decidirá por maioria relativa de votos.

9.8. Cada voluntário efetivo terá direito a um voto.

9.9. Para celeridade, a votação em geral se dará a descoberto. Todavia se algum dos votantes sugerir a votação poderá ser secreta.

9.10. Ocorrendo empate na votação, considerar-se-á a proposição como não aprovada, caso em que, após 01 (um) mês, poderá o assunto vir novamente a ser tratado pelos associados.



Barbosa
Barbosa



9.11. Todas as deliberações tomadas em assembleias gerais serão reduzidas a termo, em livro de atas próprio, a ser assinado, obrigatoriamente, pelo Secretário e pelo Presidente, facultando-se a assinatura dos voluntários presentes.

9.12. O Associado poderá se fazer representar na Assembleia por procurador da mesma categoria social, constituído especialmente para participar daquela reunião, com poderes especiais para deliberar e votar, se for o caso, sobre qualquer assunto constante na pauta.

9.13. O representante legal de associado pessoa jurídica deverá apresentar o contrato social, a ata da assembleia que o elegeu diretor, não sendo diretor, a procuração específica firmada pelo diretor, com os documentos no início discriminados.

9.14. As assembleias serão abertas pelo presidente da AVOS, que feita a abertura, pedira aos presentes que indiquem por maioria relativa, o presidente e secretário para a direção dos trabalhos.

SEÇÃO II – DA DIRETORIA

10. A AVOS será administrada por uma diretoria eleita pela assembleia geral, dentre os voluntários efetivos para um período de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

11. A Diretoria será composta dos seguintes cargos:

- a) Diretor Presidente;
- b) Diretor Vice Presidente;
- c) Diretor Secretário;
- d) Diretor Vice Secretário;
- e) Diretor Tesoureiro;
- f) Diretor Vice Tesoureiro;

11.1. O exercício dos cargos da diretoria não poderá ser remunerado.

11.2. Os membros da diretoria não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas responsabilidades assumidas em nome da AVOS.

11.3. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade.

12. Ao Diretor Presidente compete:



Handwritten signatures and initials, including the name 'Dante'.



a) Representar a AVOS ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo, em casos especiais, constituir mandatário.

b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as deliberações das Assembleias Gerais.

c) Convocar as assembleias gerais, promovendo sua abertura e encerramento, deixando a condução dos trabalhos de um presidente "ad hoc" indicado pela assembleia.

d) Autorizar a contratação, remuneração e demissão de funcionários, ouvida a Diretoria.

e) Assinar, em conjunto com o Diretor Tesoureiro, cheques e recibos ou qualquer outro documento que implique em movimentação financeira da entidade.

13. Ao Diretor Vice-Presidente compete substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos.

14. Ao Diretor Secretário compete:

a) Organizar, ouvida a Diretoria, a pauta das Assembleias Gerais, das reuniões de diretoria e do conselho fiscal.

Redigir relatórios, atas e expedientes internos e externos.

15. Ao Diretor Tesoureiro compete:

Dirigir e fiscalizar todo o trabalho da tesouraria.

Em conjunto com o Diretor Presidente, movimentar as contas bancárias e outros recursos da AVOS e firmar documentos financeiros que impliquem responsabilidade da AVOS.

Elaborar o relatório anual relativo a sua área de atuação.

16. Os Diretores Vice Secretário e Vice Tesoureiro substituirão os respectivos titulares nas ausências e impedimentos.

SEÇÃO III – DO CONSELHO FISCAL

17. O conselho fiscal, ao qual compete exercer fiscalização do desempenho contábil e financeiro, bem como operações e atividades da AVOS, é composto por 3 (três)



Handwritten signatures in blue ink, including the name 'Ferreira'.



membros efetivos e 3 (três) suplentes, associados Voluntários de qualquer categoria social, eleitos em assembleia geral.

17.1. Os componentes do conselho fiscal terão o mandato de três anos.

17.2. O conselho fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

17.3. As reuniões serão realizadas com a participação de, no mínimo, 03 (três) conselheiros, efetivos ou suplentes.

17.4. Em sua primeira reunião, os membros efetivos do conselho fiscal escolherão, entre si, um presidente incumbido de convocar e presidir as reuniões e um secretário para lavrar as atas.

17.5. Nos impedimentos ou falta de membro efetivo, o presidente do conselho fiscal convocará suplentes para as funções.

17.6. O conselho fiscal emitirá, anualmente, um parecer sobre as contas do exercício anterior que, no mês de março de cada ano, será colocado, na sede da AVOS, à disposição dos associados e da Diretoria.

17.7. As deliberações do conselho fiscal constarão da ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, assinada pelos participantes no final de cada reunião.

IV – DO PATRIMÔNIO

18. O patrimônio social será constituído de bens móveis e imóveis, de ações e títulos, constituindo suas receitas as contribuições dos seus associados, as doações, patrocínios, subvenções e legados.

19. A alienação e/ou o gravame de ônus de quaisquer espécies do patrimônio ou de parte dele somente se efetivará após decisão da assembleia geral convocada para tal fim com aprovação da maioria absoluta.

V – DO EXERCÍCIO SOCIAL

20. O exercício social terá a duração de um ano e coincidirá com o ano civil.

21. No final de cada exercício social, a Diretoria, juntamente com o Relatório de Gestão, fará elaborar, com base na escrituração contábil, um balanço patrimonial com a demonstração do resultado do exercício e a demonstração das aplicações de recursos.



Barão
[Signature]
[Signature]



21.1 O balanço patrimonial com a demonstração do resultado do exercício e a demonstração das aplicações de recursos deverá ser apresentado e aprovado em Assembleia Geral Ordinária no mês de abril de cada ano.

VI – DA LIQUIDAÇÃO

22. A AVOS poderá ser extinta por deliberação da maioria dos Voluntários Efetivos, em qualquer tempo, em Assembléia Geral, convocada para tal fim.

23. No caso de extinção, a assembléia geral extraordinária estabelecerá o modo de liquidação e nomeará o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar no período da liquidação.

24. Extinta a sociedade, seus bens serão doados a uma instituição congênere registrada e certificada com CEBAS ou a entidade pública, conforme dispuser a assembléia geral.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25. Para a consecução de suas finalidades e de seus objetivos, a AVOS poderá ter uma estrutura organizacional com profissionais especialmente contratados para atividades específicas.

26. A AVOS, de acordo com as suas necessidades, poderá criar e manter atividades meios como instrumento captador de recursos e de suporte financeiro, com o objetivo de atender a suas finalidades institucionais.

27. Fica eleito o foro desta comarca para quaisquer ações fundadas neste Estatuto.

Florianópolis, 28 de novembro de 2016.

Diretoria:



[Handwritten signature]
Diretoria

4º LABELONATO DE NOTAS



Maria Gertrudes da Luz Gomes
MARIA GERTRUDES DA LUZ GOMES

Presidente

ZELIA MARIA SILVA ROCHA

Vice-Presidente
AUSENTE

NAIRA R. SOARES FRAIMER

Primeira Secretária
AUSENTE

TANIA REGINA ZANINI

Segunda Secretária
AUSENTE

Liana Maria Gamba Ferreira
LIANA MARIA GAMBA FERREIRA

Tesoureira

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Segunda Tesoureira
AUSENTE

[Handwritten signature]
RICARDO DIOGO MEDEIROS DE ARAUJO

OAB/SC 23.659

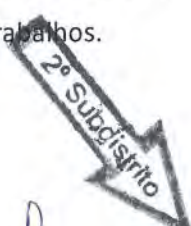


Concluída a análise e aprovada por unanimidade a reforma do estatuto social da AVOS, deu-se por esgotada a pauta prevista, e eu Liana Maria Gamba Ferreira lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pela presidente que conduziu os trabalhos.

Florianópolis(SC), 28 de novembro de 2016.



[Handwritten signature]
Bernadete M.H.Berto



[Handwritten signature]
Liana Maria Gamba Ferreira

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO
Vera Lucia Rodrigues - Notária
Rua Sérgio Call, 703 - Bairro Estreito
CEP 88075-340 - Florianópolis - SC
(48) 3244-7977 www.carlinhosobestrello.com.br

RECONHECIMENTO 496831: Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de: (1) LIANA MARIA GAMBA FERREIRA

Florianópolis, 15 de dezembro de 2016
Em testemunho da verdade.

Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,45
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EOT2654-86BZ
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

[Handwritten signature]



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabelli
RECONHECIMENTO DE FIRMA 904148
Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de:
(1) RICARDO DIOGO MEDEIROS DE ARAUJO
Barreiros, 07 de dezembro de 2016
Em testemunho da verdade.
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,45
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ENC543:4-63BH
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE FLORIANÓPOLIS
R. Luiz Faria - Oficial
Rua Erilko Bui, 111 - Edifício Banco Office Building, Torre A
Centro - Florianópolis - CEP: 88.020-910
Telefones: (48) 3225-5479 (48) 3225-5290 (48) 3224-4303
E-mail: judicodigital@florianopolis.sc.gov.br

Natureza do Título: Alteração Estatutária/Alteração de Denominação
Apresentante: Bernadete Maria Hoffmann Berto
Protocolo nº: 43996 Livro : 18 Folha : 44
Registro nº: 45231, Livro : A - 183, Folha : 253
Dou fé, Florianópolis, 05/01/2017.

Elizete da Silva - Ecrevente Emolumentos isentos.
Selo Digital de Fiscalização - Selo inserto - EKD76206-999D
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo



4º TABELIONATO DE NOTAS E 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CAPITAL/SC
Vanusa de Souza Salles - Tabelião
Praça Pereira Oliveira, 64, Térreo, ed. Enxada
Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88010-560
www.tjsc.jus.br
cartorio@tjsc.jus.br

--- RECONHECIMENTO Nº: 360910 ---
Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1) **MARIA GERTRUDES DA LUZ GOMES**

Florianópolis, 16 de dezembro de 2016

Em test. _____ da verdade.

ISMAEL ADOLFO DOS SANTOS - Ecrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,45

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EOA80737-4SSG
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO
Vera Lúcia Rodrigues - Notária
Rua Sérgio Gil, 703 - Balneário Estreito
CEP 88075-340 - Florianópolis - SC
(48) 3244-7577 www.escrivania2.com.br

RECONHECIMENTO 497201: Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de: (1) **BERNADETE MARIA HOFFMANN BERTO**

Florianópolis, 15 de dezembro de 2016

Em testemunho _____ da verdade.

Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,45

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EOT27324-G22W
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo



ESCRIVANIA DE PAZ
2º Subdistrito do Estreito
Comarca da Capital
Vera Lúcia Rodrigues - Titular
Rua Sérgio Gil, 703, Balneário Estreito
Florianópolis/SC, CEP 88075-340
Fone: (48) 3244-7577



ATA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas e trinta minutos em segunda chamada, atendendo o Edital de Convocação datado de dezoito de novembro do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade na sede da Casa de Apoio Vovó Gertrudes localizada a Rua Rui Barbosa, 152 – Bairro Agrônômica – município de Florianópolis, neste Estado, reuniram-se os associados da Associação de Voluntários de Saúde do Hospital Infantil Joana de Gusmão e assinados na relação de presenças anexa, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a seguinte ordem do dia:

1) REFORMA ESTATUÁRIA;

Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação a assessora executiva da AVOS que escolheu a mim, Liana Gamba, para secretariá-lo. Com a palavra a senhora Presidente da AVOS que destacou a necessidade de reformar o estatuto social da associação, aprimorando-o adequa-lo as novas legislações do Terceiro Setor e também possibilitar a obtenção do Certificado de Assistência Social – CEBAS. A pedido da senhora presidente da AVOS, a assessora executiva passou ao detalhamento item por item da minuta proposta do estatuto a ser reformado, tendo a Assembleia debatido as alterações estatutárias sugeridas. Após discussão, restou aprovada por unanimidade a mudança da razão social da Associação de Voluntários de Saúde do Hospital Infantil Joana de Gusmão para Associação de Voluntários de Apoio e Assistência à Criança e ao Adolescente, permanecendo a mesma sigla AVOS e a reforma em pauta, sendo parte inseparável desta, ficando desta forma reformado e consolidado o estatuto social da entidade nos seguintes termos:

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE APOIO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – AVOS

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINS E ÁREA DE ATUAÇÃO

1. A Associação de Voluntários de Apoio e Assistência a Criança e ao Adolescente – AVOS, pessoa jurídica de direito privado, doravante simplesmente denominada como AVOS, fundada em 30 de agosto de 1975, tem o estatuto social originalmente registrado no cartório de Registro de Pessoas Jurídicas anexo ao Cartório de Títulos e Documentos dessa Capital, sob o n. 1536, Livro A-16, vigora conforme as cláusulas seguintes:



1.1. A AVOS foi declarada de utilidade pública Federal pelo Decreto n. 2536, em 07 de abril de 1998, possuindo cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 81.840.340/0001-22

1.2. É indeterminado o prazo de duração da AVOS.

1.3. A AVOS não tem fins lucrativos ou econômicos.

2. A AVOS tem sua sede e foro na cidade de Florianópolis, SC, na Rua Rui Barbosa, n.152, Bairro Agrônômica – CEP 88025-300

3. A AVOS tem por finalidade o apoio e a assistência social, por meio da garantia e defesa dos direitos da criança e adolescente, atuando no atendimento e amparo às famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social.

3.1. A AVOS tem como objetivos:

a) Desenvolver atividades de garantia e defesa da proteção integral da criança e adolescente de forma permanente e planejada, através da prestação de serviços e execução de programas ou projetos voltados, prioritariamente, para a defesa e efetivação dos seus direitos sócio-assistenciais;

b) Oferecer e desenvolver a assistência social através da defesa dos direitos da criança e do adolescente e de seu núcleo familiar, para fins de assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à dignidade e à convivência familiar e comunitária;

c) Promover ações de proteção social em benefício da qualidade de vida e promoção da saúde de crianças e adolescentes e de suas famílias.

d) Desenvolver atividades de caráter assistencial às crianças e adolescentes, que estejam em tratamento médico, através do Sistema Único de Saúde;

e) Amparar e assistir famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio da assistência social;

f) Realizar ações e serviços de promoção da saúde da criança e adolescente, mediante atividades que visem à redução de risco à saúde, com especial atenção àquelas que visem à nutrição e alimentação saudável, bem como as de prevenção e tratamento do câncer e de outras doenças, e a redução da mortalidade infanto-juvenil;





g) Apoiar instituições públicas ou privadas, através de parcerias de colaboração, convênios ou contratos, promovendo ações beneficentes e assistenciais, para a promoção da saúde e do bem comum.

3.2. A AVOS observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

II – DOS ASSOCIADOS

4. O corpo social da AVOS, constituído por número ilimitado de associados, pessoas físicas, civilmente capazes, pessoas jurídicas legalmente constituídas, é distribuído nas seguintes categorias:

- Voluntários Efetivos (VE);
- Voluntários de Apoio (VA);
- Voluntários Parceiros (VP).

4.1. São considerados Voluntários Efetivos (VE) as pessoas que, admitidas após processo de recrutamento e seleção e, cumprida etapa do estágio, venham a exercer, de forma permanente, atividades na AVOS, de conformidade com o presente Estatuto, Regimento Interno e demais normas aprovadas e expedidas pela Diretoria.

4.1.1. Os aspirantes ao ingresso na categoria (VE), como parte da seleção de ingresso, serão submetidos a um estágio de 06 (seis) meses, após o qual, se considerados aptos, serão enquadrados na categoria de Voluntários Efetivos.

4.2. São considerados Voluntários de Apoio (VA), as pessoas que, eventualmente, desenvolvam trabalhos voluntários de apoio às promoções e eventos sociais da AVOS.

4.3. São considerados Voluntários Parceiros (VP), as pessoas físicas ou jurídicas que se proponham a dar apoio, material ou financeiro, para a consecução dos objetivos institucionais da AVOS.

4.4. Os associados não responderão, nem subsidiária nem solidariamente, pelos compromissos assumidos em nome da Associação.

5. A demissão e a exclusão de associados obedecerão aos seguintes critérios:





5.1. Qualquer associado poderá, a qualquer época, sem a necessidade de informar os motivos, pedir a sua demissão, através de comunicado escrito encaminhado a Diretoria da AVOS.

5.2. A exclusão do associado se dará:

- a) pela transgressão reiterada das normas estatutárias e regimentais;
- b) por dissolução da associação;
- c) por morte ou incapacidade civil do associado pessoa natural;
- d) por falência ou qualquer outra forma de extinção do associado pessoa jurídica;
- e) pela superveniência de conduta desabonadora do associado.

5.3. Quando decidir pela exclusão do associado, a Diretoria deverá informá-lo, ou ao seu representante legal, por escrito, a respeito da decisão, mencionando os motivos da mesma.

5.4. O associado poderá interpor recurso contra o ato de sua exclusão perante a primeira Assembléia Geral que se realizar, encaminhando suas razões à Diretoria dentro de 10 dias da ciência do ato que o considerou excluído. Esse recurso será recebido no efeito devolutivo e suspensivo.

5.4.1. O associado será considerado licenciado a partir do recebimento do recurso até a data da assembléia que for julgá-lo.

6. São direitos dos associados:

6.1. Tomar parte nas assembléias gerais, discutir e opinar sobre os assuntos que nelas forem tratados, desde que estejam em dia com suas obrigações para com a Associação;

II.1 - PARÁGRAFO ÚNICO

6.2. O direito de voto e de ser votado em cargos eletivos, somente será adquirido a partir do cumprimento, por parte do voluntário efetivo (VE), de um ano de efetiva atividade junto a AVOS, reconhecida por ato da Diretoria.

6.3. Propor às assembleias gerais e ao conselho de administração as medidas que julgar convenientes aos interesses sociais;

6.4. Participar das atividades sociais, de acordo com este Estatuto e Regimento interno;



Beito
Stav
Ferreira



6.5. Inspecionar na sede social, em qualquer tempo, o livro de matrícula e, nos trinta dias que antecedem a realização da assembleia geral ordinária, os balanços e demonstrativos da conta de sobras e perdas do período respectivo.

6.6. Exercer os cargos sociais na forma do Estatuto e do Regimento Interno;

6.7. Solicitar, a qualquer tempo, sua demissão.

7. São deveres dos associados:

7.1. Cumprir com presteza e pontualidade, suas obrigações no serviço voluntário e compromissos financeiros assumidos para com a AVOS.

7.2. Cumprir fielmente as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno, respeitando as deliberações regularmente tomadas pela assembleia geral ou pela Diretoria;

7.3. Zelar pelos interesses morais e materiais da AVOS;

7.4. Contribuir na realização dos eventos que objetivam a captação de recursos financeiros para a consecução da finalidade da AVOS, em especial para o custeio de suas atividades, bem como para sua manutenção e aquisição de patrimônio, na forma estabelecida neste Estatuto e/ou Regimento Interno.

III – DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

8. A administração da associação competirá aos seguintes órgãos:

Assembléia Geral;

Diretoria;

Conselho Fiscal;

SEÇÃO I – DA ASSEMBLÉIA GERAL

9. A Assembléia Geral é o órgão soberano de decisão da AVOS e suas decisões vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

9.1. A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente no decorrer do mês de abril para apreciação da prestação de contas da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, podendo a pauta contemplar outros assuntos de interesse da associação.

9.2. Será convocada Assembléia Geral Extraordinária, que se reunirá a qualquer época, para deliberar sobre assuntos relevantes e urgentes de interesse da associação.



Auto
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



9.3. A convocação para assembléias gerais e ordinárias será feita a todo o quadro de voluntários com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, pelo Diretor Presidente, por intermédio de carta circular, que deverá ser afixada no átrio da sede e encaminhada por meio eletrônico, carta esta que incluirá o devido Edital com a Ordem do Dia, contendo a indicação do local, hora e data da reunião. Deverá constar no Edital o horário da segunda convocação para, no mínimo 30 minutos após o horário previamente fixado.

9.4. As assembléias também poderão ser convocadas por 1/5 (um quinto) dos associados, conjuntamente, desde que o presidente se omita ou, solicitado, se recuse a fazê-lo dentro dos 10 dias seguintes a data do recebimento de tal solicitação.

9.5. Para instalação da Assembléia Geral será necessária à presença de voluntários efetivos (VE) que representem, pelo menos, a maioria simples de associados da categoria em dia com suas obrigações, em primeira convocação, ou o mínimo de 10 (dez), em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após o horário da primeira convocação, exceto nos casos que exijam quórum privilegiado, quando a assembléia só poderá ser instalada com o mínimo de 2/3 (dois terços) dos voluntários efetivos (VE) em situação regular.

9.6. Somente com a presença de 2/3 (dois terços) de associados da categoria de voluntários efetivos (VE) em condições de voto, se instalará a Assembléia Geral para deliberar sobre os assuntos discriminados nas alíneas seguintes, decidindo por maioria absoluta de votos:

- a) Reforma do Estatuto Social;
- b) Alienação ou oneração de bens do patrimônio da Associação;
- c) Destituição de Diretores e Conselheiros;
- d) Dissolução da Associação.

9.7. Para aprovação ou modificação do Regimento Interno a Assembleia será instalada com a presença de 2/3 de associados da categoria de voluntários efetivos (VE) em condições de voto e decidirá por maioria relativa de votos.

9.8. Cada voluntário efetivo terá direito a um voto.

9.9. Para celeridade, a votação em geral se dará a descoberto. Todavia se algum dos votantes sugerir a votação poderá ser secreta.

9.10. Ocorrendo empate na votação, considerar-se-á a proposição como não aprovada, caso em que, após 01 (um) mês, poderá o assunto vir novamente a ser tratado pelos associados.



Barbosa
Barbosa



9.11. Todas as deliberações tomadas em assembleias gerais serão reduzidas a termo, em livro de atas próprio, a ser assinado, obrigatoriamente, pelo Secretário e pelo Presidente, facultando-se a assinatura dos voluntários presentes.

9.12. O Associado poderá se fazer representar na Assembleia por procurador da mesma categoria social, constituído especialmente para participar daquela reunião, com poderes especiais para deliberar e votar, se for o caso, sobre qualquer assunto constante na pauta.

9.13. O representante legal de associado pessoa jurídica deverá apresentar o contrato social, a ata da assembleia que o elegeu diretor, não sendo diretor, a procuração específica firmada pelo diretor, com os documentos no início discriminados.

9.14. As assembleias serão abertas pelo presidente da AVOS, que feita a abertura, pedira aos presentes que indiquem por maioria relativa, o presidente e secretário para a direção dos trabalhos.

SEÇÃO II – DA DIRETORIA

10. A AVOS será administrada por uma diretoria eleita pela assembleia geral, dentre os voluntários efetivos para um período de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

11. A Diretoria será composta dos seguintes cargos:

- a) Diretor Presidente;
- b) Diretor Vice Presidente;
- c) Diretor Secretário;
- d) Diretor Vice Secretário;
- e) Diretor Tesoureiro;
- f) Diretor Vice Tesoureiro;

11.1. O exercício dos cargos da diretoria não poderá ser remunerado.

11.2. Os membros da diretoria não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas responsabilidades assumidas em nome da AVOS.

11.3. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade.

12. Ao Diretor Presidente compete:



Handwritten signatures and initials, including the name 'Dante' and a signature that appears to be 'Dante'.



a) Representar a AVOS ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo, em casos especiais, constituir mandatário.

b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as deliberações das Assembleias Gerais.

c) Convocar as assembleias gerais, promovendo sua abertura e encerramento, deixando a condução dos trabalhos de um presidente "ad hoc" indicado pela assembleia.

d) Autorizar a contratação, remuneração e demissão de funcionários, ouvida a Diretoria.

e) Assinar, em conjunto com o Diretor Tesoureiro, cheques e recibos ou qualquer outro documento que implique em movimentação financeira da entidade.

13. Ao Diretor Vice-Presidente compete substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos.

14. Ao Diretor Secretário compete:

a) Organizar, ouvida a Diretoria, a pauta das Assembleias Gerais, das reuniões de diretoria e do conselho fiscal.

Redigir relatórios, atas e expedientes internos e externos.

15. Ao Diretor Tesoureiro compete:

Dirigir e fiscalizar todo o trabalho da tesouraria.

Em conjunto com o Diretor Presidente, movimentar as contas bancárias e outros recursos da AVOS e firmar documentos financeiros que impliquem responsabilidade da AVOS.

Elaborar o relatório anual relativo a sua área de atuação.

16. Os Diretores Vice Secretário e Vice Tesoureiro substituirão os respectivos titulares nas ausências e impedimentos.

SEÇÃO III – DO CONSELHO FISCAL

17. O conselho fiscal, ao qual compete exercer fiscalização do desempenho contábil e financeiro, bem como operações e atividades da AVOS, é composto por 3 (três)



Handwritten signatures in blue ink, including the name 'Ferreira'.



membros efetivos e 3 (três) suplentes, associados Voluntários de qualquer categoria social, eleitos em assembleia geral.

17.1. Os componentes do conselho fiscal terão o mandato de três anos.

17.2. O conselho fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

17.3. As reuniões serão realizadas com a participação de, no mínimo, 03 (três) conselheiros, efetivos ou suplentes.

17.4. Em sua primeira reunião, os membros efetivos do conselho fiscal escolherão, entre si, um presidente incumbido de convocar e presidir as reuniões e um secretário para lavrar as atas.

17.5. Nos impedimentos ou falta de membro efetivo, o presidente do conselho fiscal convocará suplentes para as funções.

17.6. O conselho fiscal emitirá, anualmente, um parecer sobre as contas do exercício anterior que, no mês de março de cada ano, será colocado, na sede da AVOS, à disposição dos associados e da Diretoria.

17.7. As deliberações do conselho fiscal constarão da ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, assinada pelos participantes no final de cada reunião.

IV – DO PATRIMÔNIO

18. O patrimônio social será constituído de bens móveis e imóveis, de ações e títulos, constituindo suas receitas as contribuições dos seus associados, as doações, patrocínios, subvenções e legados.

19. A alienação e/ou o gravame de ônus de quaisquer espécies do patrimônio ou de parte dele somente se efetivará após decisão da assembleia geral convocada para tal fim com aprovação da maioria absoluta.

V – DO EXERCÍCIO SOCIAL

20. O exercício social terá a duração de um ano e coincidirá com o ano civil.

21. No final de cada exercício social, a Diretoria, juntamente com o Relatório de Gestão, fará elaborar, com base na escrituração contábil, um balanço patrimonial com a demonstração do resultado do exercício e a demonstração das aplicações de recursos.



Barão
[Signature]
[Signature]



21.1 O balanço patrimonial com a demonstração do resultado do exercício e a demonstração das aplicações de recursos deverá ser apresentado e aprovado em Assembleia Geral Ordinária no mês de abril de cada ano.

VI – DA LIQUIDAÇÃO

22. A AVOS poderá ser extinta por deliberação da maioria dos Voluntários Efetivos, em qualquer tempo, em Assembléia Geral, convocada para tal fim.

23. No caso de extinção, a assembléia geral extraordinária estabelecerá o modo de liquidação e nomeará o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar no período da liquidação.

24. Extinta a sociedade, seus bens serão doados a uma instituição congênere registrada e certificada com CEBAS ou a entidade pública, conforme dispuser a assembléia geral.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25. Para a consecução de suas finalidades e de seus objetivos, a AVOS poderá ter uma estrutura organizacional com profissionais especialmente contratados para atividades específicas.

26. A AVOS, de acordo com as suas necessidades, poderá criar e manter atividades meios como instrumento captador de recursos e de suporte financeiro, com o objetivo de atender a suas finalidades institucionais.

27. Fica eleito o foro desta comarca para quaisquer ações fundadas neste Estatuto.

Florianópolis, 28 de novembro de 2016.

Diretoria:



4º LABELONATO DE NOTAS



Maria Gertrudes da Luz Gomes
MARIA GERTRUDES DA LUZ GOMES

Presidente

ZELIA MARIA SILVA ROCHA

Vice-Presidente
AUSENTE

NAIRA R. SOARES FRAIMER

Primeira Secretária
AUSENTE

TANIA REGINA ZANINI

Segunda Secretária
AUSENTE

Liana Maria Gamba Ferreira
LIANA MARIA GAMBA FERREIRA

Tesoureira

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Segunda Tesoureira
AUSENTE

[Handwritten signature]
RICARDO DIOGO MEDEIROS DE ARAUJO

OAB/SC 23.659



Concluída a análise e aprovada por unanimidade a reforma do estatuto social da AVOS, deu-se por esgotada a pauta prevista, e eu Liana Maria Gamba Ferreira lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pela presidente que conduziu os trabalhos.

Florianópolis(SC), 28 de novembro de 2016.



[Handwritten signature]
Bernadete M.H. Berto



[Handwritten signature]
Liana Maria Gamba Ferreira

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO
Vera Lucia Rodrigues - Notária
Rua Sérgio Call, 703 - Bairro Estreito
CEP 88075-340 - Florianópolis - SC
(48) 3244-7977 www.carlinhosobestrello.com.br

RECONHECIMENTO 496831: Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de: (1) LIANA MARIA GAMBA FERREIRA

Florianópolis, 15 de dezembro de 2016
Em testemunho da verdade.

Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,45
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EOT2664-86BZ
Confira os dados do ato em: tjuc.jus.br/selo

[Handwritten signature]



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabellã
RECONHECIMENTO DE FIRMA 904148
Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de:
(1) RICARDO DIOGO MEDEIROS DE ARAUJO
Barreiros, 07 de dezembro de 2016
Em testemunho da verdade.
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,45
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ENC543:4-63BH
Confira os dados do ato em: tjuc.jus.br/selo

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE FLORIANÓPOLIS
R. Luiz Faria - Oficial
Rua Erilko Bui, 111 - Edifício Banco Office Building, Torre A
Centro - Florianópolis - CEP: 88.020-910
Telefones: (48) 3225-5479 (48) 3225-5290 (48) 3224-4303
E-mail: juridico@cartorioflorianopolis.com.br

Natureza do Título: Alteração Estatutária/Alteração de Denominação
Apresentante: Bernadete Maria Hoffmann Berto
Protocolo nº: 43996 Livro : 18 Folha : 44
Registro nº: 45231, Livro : A - 183, Folha : 253
Dou fé, Florianópolis, 05/01/2017.

Elizete da Silva - Ecrevente Emolumentos Isentos.
Selo Digital de Fiscalização - Selo Inserto - EKD76206-999D
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo



4º TABELIONATO DE NOTAS E 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CAPITAL/SC
Vanusa de Souza Salles - Tabelião
Praça Pereira Oliveira, 64, Térreo, ed. Enxetaux
Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88010-560
Telefone: (48) 3244-7577
cartorio4@tjsc.jus.br

--- RECONHECIMENTO Nº: 360910 ---
Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1) **MARIA GERTRUDES DA LUZ GOMES**

Florianópolis, 16 de dezembro de 2016

Em test. _____ da verdade.

ISMAEL ADOLFO DOS SANTOS - Ecrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,45

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EOA80737-4SSG
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO
Vera Lúcia Rodrigues - Notária
Rua Sérgio Gil, 703 - Balneário Estreito
CEP: 88075-340 - Florianópolis - SC
(48) 3244-7577 www.escrivania2.com.br

RECONHECIMENTO 497201: Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de: (1) **BERNADETE MARIA HOFFMANN BERTO**

Florianópolis, 15 de dezembro de 2016

Em testemunho _____ da verdade.

Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,45

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EOT27324-G22W
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo



ESCRIVANIA DE PAZ
2º Subdistrito do Estreito
Comarca da Capital
Vera Lúcia Rodrigues - Titular
Rua Sérgio Gil, 703, Balneário Estreito
Florianópolis/SC, CEP 88075-340
Fone: (48) 3244-7577

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 66891 de 08/01/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **8 (oito) páginas**, foi apresentado em 19/12/2023, o qual foi protocolado sob nº 70220, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **66891** no Livro A deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis na presente data.

Apresentante

ASSOCIACAO DE VOLUNTARIOS DE APOIO E ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - AVOS

Natureza

Ata

Denominação da PJ: AVOS - Associação de Voluntários de Apoio e Assistência a Criança e ao Adolescente

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

TADEU PEDRO VIEIRA:538.211.149-91 (Padrão: ICP-Brasil)

Florianópolis, 08 de janeiro de 2024

Assinado eletronicamente

TAMIRES ALANO FORMENTIN

Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

| Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça |
|--------------------|----------|-----------------------|-----------------|---------------------|
| R\$ 133,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 30,23 |
| Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
| R\$ 0,00 | R\$ 6,65 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 169,88 |



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qrcode.

66891

Protocolo nº 70220 de 19/12/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 66891 em 08/01/2024 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.

| Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
|-------------|---------|-----------------------|----------------|---------------------|--------------------|---------|----------|-----------------|-----------|
| RS 133,00 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 30,23 | RS 0,00 | RS 6,65 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 169,88 |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS - COMARCA DA CAPITAL
Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Iolê Luz Faria
Oficial Titular

Maria Faria de Souza
Oficial Substituta

Isabel Faria de Souza
Escrevente

Ana Faria de Souza
Escrevente

Protocolo nº 70220

Entidade: AVOS - Associação de Voluntários de Apoio e Assistência a Criança e ao Adolescente

Assunto: Ata de Eleição

Observações / prazo para retirada:

Mandar orçamento da via excedente.

Prazo de Resposta: 07/12/2023

administrativo@avos.org.br

É necessária a apresentação deste protocolo para a retirada da documentação.

Florianópolis/SC, 23 de novembro de 2023.

Nome: Tania Maria Francoski Colgaro
CPF 17176000930
Telefone -

| Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
|-------------|---------|-----------------------|----------------|---------------------|--------------------|---------|----------|-----------------|-----------|
| RS 133,00 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 30,23 | RS 0,00 | RS 6,65 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 169,88 |



Associação de Voluntários de Apoio e Assistência à Criança e ao Adolescente

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ELETIVA DA ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE APOIO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AVOS

Data: 06 de novembro de 2023

Local: Auditório da Casa de Apoio Vovó Gertrudes

Horário: 14 horas

Presença: Registrada em livro próprio

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, com início às quatorze horas pontualmente, conforme previsto em Edital de Convocação de 06 de outubro, foi dada início, no Auditório da Casa de Apoio Vovó Gertrudes, a Assembleia Geral Eletiva da Associação de Voluntários de Apoio à Criança e ao Adolescente - AVOS, tendo como pauta a seguinte ordem do dia: eleição dos Membros do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da referida associação para o período de 01 de janeiro de dois mil e vinte e quatro a trinta de um de dezembro de dois mil e vinte e seis, face a comunicação de renúncia coletiva de todos os membros remanescentes da diretoria executiva e conselho fiscal, que tem sua efetivação em 01 de janeiro de 2024. A senhora presidente da AVOS, conforme previsto nas normas estatutárias, fez uso da palavra na abertura dos trabalhos, agradecendo a presença dos voluntários e também pelo trabalho que os mesmos vem desempenhando em prol do voluntariado e em especial às crianças e adolescentes assistidos no Hospital Infantil Joana de Gusmão. Ato contínuo, solicitou à voluntária Maria Aparecida Lehmkuhl Gesser para, a partir de então, presidir assembleia e conduzir o processo de realização da referida assembleia. Esta, convidou a senhora Tania Maria Francoski Calgaro para secretaria a assembleia. Foi comunicado sobre as mudanças que estão ocorrendo na AVOS, em virtude da gestão do HIJG e da AVOS. Na sequência foi solicitado que as chapas se apresentassem e apenas a chapa Renovação com seus componentes se apresentou onde foram eleitos por aclamação para comporem o **conselho fiscal** na qualidade de titulares os seguintes associados para a gestão de dois mil e vinte e quatro a depois mil e vinte e seis: **Tania Maria [REDACTED]** brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF 171. [REDACTED]-30, RG

| Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
|-------------|---------|-----------------------|----------------|---------------------|--------------------|---------|----------|-----------------|-----------|
| RS 133,00 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 30,23 | RS 0,00 | RS 6,65 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 169,88 |



Associação de Voluntários de Apoio e Assistência à Criança e ao Adolescente

4. [REDACTED] 40, residente e domiciliada em Florianópolis, na Rua [REDACTED] apartamento [REDACTED] A, bairro Agrônômica, 88025-[REDACTED] neste Estado; **Eliane** [REDACTED], brasileira, casada, aposentada, portadora do CPF 578.[REDACTED]-15, RG 468.[REDACTED], residente e domiciliada em Florianópolis, na Avenida [REDACTED] apartamento [REDACTED], Centro, 88020-[REDACTED], neste Estado; **Cleonice Maria** [REDACTED], brasileira, casada, do lar, portadora do CPF 470.[REDACTED]-91, residente e domiciliada em Florianópolis, na Rua [REDACTED], apartamento [REDACTED], Carvoeira, 88040-[REDACTED] neste Estado; para a função de conselheiro fiscal suplente foram eleitos por aclamação: **Claudia Dutra** [REDACTED], brasileira, casada, aposentada, portadora do CPF 520.[REDACTED]-72, RG 1.[REDACTED] 24, residente e domiciliada em Florianópolis, na Rua [REDACTED], Balneário, 88075-[REDACTED], neste Estado; **Katy Bernardes**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF 613.[REDACTED]-40, RG 641 [REDACTED], residente e domiciliada em Florianópolis, na Rua [REDACTED] Torre [REDACTED] apartamento [REDACTED] Balneário, 88075-[REDACTED] neste Estado, **Selma** [REDACTED], brasileira, solteira, portadora do CPF 860.[REDACTED]-15, RG 206:[REDACTED] residente e domiciliada em Florianópolis, na Rua [REDACTED], Centro, 88015-[REDACTED] neste Estado. Aclamados os membros titulares e suplentes do conselho fiscal, seguiu a votação e eleição dos membros para comporem a diretoria executiva da Associação de Apoio e Assistência À Criança e ao Adolescente -AVOS, para o período de 01 de janeiro de dois mil e vinte e quatro a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis, sendo eleitos por aclamação os seguintes associados: **DIRETOR PRESIDENTE: Zélia Maria** [REDACTED], brasileira, casada, aposentada, portadora do CPF 224.[REDACTED]-15, RG 395 [REDACTED], residente e domiciliada em Florianópolis, na Rua [REDACTED] apartamento [REDACTED] centro, 88020 [REDACTED], neste Estado; **DIRETOR VICE PRESIDENTE: Marcus** [REDACTED], brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 910.[REDACTED]-00, RG 169 [REDACTED] residente e domiciliado em Florianópolis, na Rua [REDACTED] apartamento [REDACTED] Centro, neste Estado; **DIRETORA SECRETÁRIA: Aícia Susana** [REDACTED], brasileira naturalizada, viúva, aposentada, portadora do CPF 528.[REDACTED]-72, RG 322 [REDACTED] residente e domiciliada em Florianópolis, na Rodovia [REDACTED] apartamento [REDACTED] torre 1, 88030-[REDACTED], neste Estado; **DIRETORA VICE SECRETÁRIA: Liana** [REDACTED], brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF 632.[REDACTED]-91, RG 355 [REDACTED] residente e domiciliada em Florianópolis, na Rua Luís [REDACTED] [REDACTED] Capoeiras, 88090-[REDACTED] neste Estado; **DIRETOR**

| Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
|-------------|---------|-----------------------|----------------|---------------------|--------------------|---------|----------|-----------------|-----------|
| RS 133,00 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 30,23 | RS 0,00 | RS 6,65 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 169,88 |



Associação de Voluntários de Apoio e Assistência à Criança e ao Adolescente

TESOREIRO: Antonio [redacted] brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF 683. [redacted]-68, RG 156 [redacted], residente e domiciliado em Florianópolis, na Rua [redacted] Apartamento [redacted] Bloco [redacted] Agrônômica, 88025 [redacted] neste Estado; **DIRETORA VICE TESOUREIRA: Luciene** [redacted], brasileira, casada, consultora de mercado, portadora do CPF 187. [redacted]-74, RG 24673 [redacted] residente e domiciliada em Florianópolis, na rua [redacted] apartamento [redacted] João Paulo, 88030-[redacted] neste Estado. Após relatar brevemente quais as atribuições e as responsabilidades de cada membro da diretoria, a presidente desta assembleia Geral, Maria Aparecida Lehmkuhl Gesser, declarou eleitos os associados acima mencionados para integrar a diretoria da Associação de Voluntários de Apoio e Assistência À Criança e ao Adolescente -AVOS, para o triênio de dois mil e vinte e quatro a dois mil e vinte e seis, cumprimentando a todos e conclamando ao sucesso para essa nova etapa da instituição, onde os desafios serão inúmeros e que assumem em 01 de janeiro de 2024. Nada mais tendo a relatar, eu Tania Maria Francoski Calgaro, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente da assembleia.

Florianópolis (SC), 06 de novembro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA APARECIDA [redacted]
Data: 12/12/2023 11:24:36-0300
Verifique em <https://validar.jtj.gov.br>

Maria Aparecida [redacted]
[redacted]
CPF n.º 591 [redacted] 9-25
Presidente da Assembleia

Documento assinado digitalmente
gov.br TANIA MARIA [redacted]
Data: 12/12/2023 11:49:23-0300
Verifique em <https://validar.jtj.gov.br>

Tania Maria [redacted]
[redacted]
CPF n.º 171 [redacted] 9-30
Secretária da Assembleia

| Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
|-------------|---------|-----------------------|----------------|---------------------|--------------------|---------|----------|-----------------|-----------|
| RS 133,00 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 30,23 | RS 0,00 | RS 6,65 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 169,88 |

Assembleia Geral Extraordinária da
Associação de Voluntários de Apoio e Assistência
à Criança e ao Adolescente - AVOS
Data: 06 de Novembro de 2023
Local: Sala de Apoio - Auditório Nore: 14R

| Nº | Nome | CPF | Assinatura |
|----|------------------------|------|---------------------|
| 1 | Tania M | 171 | Laura Calpans |
| 2 | M ^{te} Gracia | 59 | Robson de Hoffm |
| 3 | Lelha M | 224 | Fernanda |
| 4 | Zandira B | 034 | J. |
| 5 | Selma | 86 | Silvia |
| 6 | ANTONIO | 68 | [Assinatura] |
| 7 | Cleone | 470 | [Assinatura] |
| 8 | Roxane | 54 | [Assinatura] |
| 9 | Luciene | 182 | [Assinatura] |
| 10 | Liana | 630 | [Assinatura] |
| 11 | MARINEID | 500 | [Assinatura] |
| 12 | Alicia S | 528 | Alicia S. Furt |
| 13 | Arlete | 377 | [Assinatura] |
| 14 | marivon | 810 | elisabete |
| 15 | Madi Bated | 8126 | [Assinatura] |
| 16 | Jeania | 520 | [Assinatura] |
| 17 | Katy R. G | 613 | Berges |
| 18 | Mirila | 9088 | [Assinatura] |
| 19 | maria G | 671 | [Assinatura] |
| 20 | Paulo S | 753 | [Assinatura] |
| 21 | Isaura de | 096 | Maly |
| 22 | Querub | 375 | [Assinatura] |
| 23 | Michelin | 762 | MTNeva |
| 24 | Sara | 7016 | [Assinatura] |
| 25 | Karla Cav | 0260 | Karla Carlos Ludwig |
| 26 | Fernando | 0034 | Fernando C Ludwig |

| Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
|-------------|---------|-----------------------|----------------|---------------------|--------------------|---------|----------|-----------------|-----------|
| RS 133,00 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 30,23 | RS 0,00 | RS 6,65 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 169,88 |

17

| | Nome | CPF | Assinatura |
|----|------------|---------------------|-------------|
| 27 | MARCUS | 910 [REDACTED] 00 | [Signature] |
| 28 | Tania M | 476 [REDACTED] 34 | [Signature] |
| 29 | Maria (fm) | 25 [REDACTED] 0-72 | [Signature] |
| 30 | Rita S | 45 [REDACTED] 19.68 | [Signature] |
| 31 | Bliane E | 5 [REDACTED] 19.15 | [Signature] |
| 32 | Isleusa | 00 [REDACTED] 8-71 | [Signature] |
| 33 | Eli Silva | 074 [REDACTED] 1-20 | [Signature] |

| Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
|-------------|---------|-----------------------|----------------|---------------------|--------------------|---------|----------|-----------------|-----------|
| RS 133,00 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 30,23 | RS 0,00 | RS 6,65 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 169,88 |



Associação de Voluntários de Apoio e Assistência à Criança e ao Adolescente

Florianópolis, 20 de outubro de 2023

Renúncia dos cargos eletivos

Comunicamos nossas renúncias dos cargos eletivos na gestão 2021/2024, abaixo relacionados, na data de hoje, que passa a valer a partir de 01 de janeiro de 2024, por motivos já repassados em reunião, cujo objetivo é ajudar a manter a AVOS.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.





Atenciosamente,

| Conselho Fiscal | Assinaturas |
|----------------------------|--|
| Maria Aparecida [REDACTED] |  <p>Documento assinado digitalmente MARIA APARECIDA [REDACTED] Data: 12/12/2023 11:22:31-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p> |
| Alicia [REDACTED] |  <p>Documento assinado digitalmente ALICIA SUSANA ETCHATZ FARTO Data: 12/12/2023 13:21:06-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p> |
| Maria de [REDACTED] |  <p>Documento assinado digitalmente MARIA DE [REDACTED] Data: 13/12/2023 14:27:28-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p> |
| Selma [REDACTED] |  <p>Documento assinado digitalmente SELMA [REDACTED] Data: 12/12/2023 14:54:06-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p> |
| Diretoria executiva | |
| Diretora Presidente | |
| Zélia Maria [REDACTED] |  <p>Documento assinado digitalmente ZELIA MARIA [REDACTED] Data: 12/12/2023 14:44:38-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p> |

| Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
|-------------|---------|-----------------------|----------------|---------------------|--------------------|---------|----------|-----------------|-----------|
| RS 133,00 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 30,23 | RS 0,00 | RS 6,65 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 169,88 |



Associação de Voluntários de Apoio e Assistência à Criança e ao Adolescente

| | |
|---------------------------------|--|
| Diretora Secretária | |
| Naira Rossarolla [REDACTED] |  Documento assinado digitalmente: NAIRA ROSSAROLA [REDACTED] Data: 12/12/2023 14:05:04-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br |
| Diretora Vice Secretária | |
| Tânia Maria [REDACTED] |  Documento assinado digitalmente: TANIA MARIA [REDACTED] Data: 12/12/2023 11:45:36-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br |
| Diretora Tesoureira | |
| Liana Maria [REDACTED] |  Documento assinado digitalmente: LIANA MARIA [REDACTED] Data: 12/12/2023 13:36:26-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br |
| Diretora Vice Tesoureira | |
| Tânia Maria de [REDACTED] |  Documento assinado digitalmente: TANIA MARIA DE [REDACTED] Data: 12/12/2023 14:02:03-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br |